

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190 Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/059/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 15 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS. Prefeito Municipal de Óbidos. NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada para Locação de Veículos, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAR, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente.

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190 Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000

## PORTARIA Nº 010/2019-SEURBI, de 15 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Serviço** de Locação de Veículos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de Serviço de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar os servidores Otávio Augusto de Mendonça Barbosa, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534-PC/PA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 0150/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 115051-1, e Tenilson Santos da Silva, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804-PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3, para acompanhar e fiscalizar os Serviços de Locação de Veículos, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190 Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4°- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Otávio Augusto de Mendonça Barbosa: Vário Augusto de Mendonca Bohan

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: YENILSON SON LOS DA SILVA

CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto								
1.1 Objeto:	Contratação de empresa para Locação de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.							
1.2 Custo Est	imado pa	ra 08 meses:	R\$ 1.116.266,64 (Um milhão cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.					
			te termo de referência, enquadram-se na classificação nuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.					
1.4 Período de Contratação:			Exercício de 2019.					

2 - Solicitante			: : -1 -1 - 0 -		A - 1 lula -		la fun a a	har the ear	
2.1 Secretarias	SEURBI		iicipal de Sa IPAR.	neam	nento, Urba	anismo e	iniraes	trutura-	
CNPJ:	05.131.180/000	05.131.180/0001-64							
End.:	Av. Prefeito Nel	son So	uza				N°:	s/n	
Bairro:	Fátima		Cida	ide:	Óbidos	E	stado:	Pará	
CEP:	68.250-00	68.250-00							
2.2- Secretário	(a) Municipal:	M	arco Antoni	o Mad	ciel Pinto				
Decreto n°:	006		Data/ano					01/01/2017	
CPF:	472.837.342.87				Data de	Expediçã	io:		
RG:	2097696	TUK	Expedição	):		Órgão E	xpedido	or SSP-PA	
End.:	Trav. Doutor Ma	chado	, ,				N°:	239	
Bairro:	Centro	SERVE STATES	Cida	ide:	Óbidos	Esta	do:	Pará	
CEP:	68.250-000	W. A							

3 - Os Fiscais										
3.1 Fiscal	Otávio	Augusto	de Mendo	nça E	Barbos	sa				
Decreto n°:	01	50					Data/ar	10	02/0	02/2018
CPF:	018.485.2	282-05		A H		Data de	<b>Expediç</b>			2010
RG:	5008534		Expediçã	áo:	29/0	8/2017	Órgão Ex	pedi	dor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes								N°:	S/N
Bairro:	Fátima			Cidade: Óbidos		Óbidos	s Esta		ido:	Pará
CEP:	68.250-	000								
Situação Func	ional:	() Contr	atado ou ()	Efetiv	vo (x)0	Comission	nado			
3.2 Fiscal	Tenils	on Santos	s da Silva		-					
Decreto n°:	1.1	122					Data/ar	10	14/0	09/2012
CPF:	003.312.	222-99				Data de	<b>Expediç</b>	ão:		
RG:	6027804		Expediçã	ăo:	07/0	3/2006	Órgão Ex	pedi	dor	PC/PA
End.:	Trav. Ar	tur Cruz	- in in in						N°:	s/n





### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ No. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro		Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA		
CEP:		68.250-000						
Situaç	ão Funciona	il: () Contrata	do ou (x) Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.							
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;							
c)	0.00	cal(is) da Contratant camento e controle da e		-	ecessária	para o		
d)	fornecedor resultante inadequad responsab	ição de que trata este ra, inclusive perante de imperfeições téc lo ou de qualidade ir ilidade da Administraç 70 da Lei nº 8.666, de	terceiros, por qu nicas, vícios redil nferior, e, na ocor ão ou de seus age	ualquer irregula bitórios, ou em rência desta, n	ridade, air prego de ão implica	nda que material em co-		
e)	relacionad o nome necessário	al(is) do contrato ar as com a execução do dos funcionários ev o à regularização das ntos à autoridade com	contrato, indicano entualmente envo faltas ou defeitos	do hora, dia, mês lividos, determi s observados e	s e ano, be nando o encaminh	em como que for		

4 - Local p	ara Entrega.
Local	Os serviços deverão ser atendidos, de acordo com as Ordens de Serviços (OS) emitidas por esta Secretaria, no prazo e no local indicado, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2019 e/ou até o término da vigência contratual.

## 5 - Justificativa do Serviço

A Contratação desses serviços se justifica pela necessidade da manutenção dos serviços públicos municipais, bem como a realização da coleta de lixo na área urbana do município, uma vez que o município não possui veículos e equipamentos suficientes para a realização de tais serviços e, os veículos que a SEURBI disponibiliza estão sucateados não atendendo toda a demanda operacional desta Administração

6 - Es	pecificações,	Quant	titativos	e Preços Máximos Adr	nitidos.	- Comment of the second
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL







CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

			VEÍCULO S	ROTTA TRANSPOR TE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇO S - ME	META CONSTRUÇÕE S E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	MEDIO/DIÁ RIA	QDT DE DIÁRIAS	
				LOTE 01 - L	OCAÇÃO	DE DIÁRIAS			
1	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	UND	1	R\$ 480,00	R\$500,00	R\$300,00	R\$ 426,67	35	R\$ 14.933,33
2	ONIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	UND	1	R\$ 600,00	R\$600,00	R\$ 400,00	R\$ 533,33	5	R\$ 2.666,67

				V	ALOR UNITÁR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL	
			LO	TE 02 - LOCA	ÇÃO MENSAI				
3	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	UND	5	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00	







CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

								R\$ 1.098.666,64
						Valor	Total Mensal	R\$ 137.333,33
12	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
11	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 22.333,33	R\$ 22.333,33
10	Caminhão  Betoneira: traçados 6×4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
9	Retroescavadeira: 4/4	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67
8	Caminhão: com carroceria de mnadeira <sup>3</sup> /4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.333,33	R\$ 12.333,33
4	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33

-	-		_		1	-	_		
7	_ n	2	=	nn	to	do	D	OCI	rso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

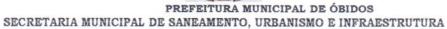
## 8 - Obrigações

## 8.1 Obrigações da CONTRATADA

	brigações da CONTRATADA
A CO	NTRATADA obriga-se a:
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que







CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

	antecede a execução dos serviços, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na conclusão do serviço;
f)	Entregar os veículos e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção do mesmo.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.
h)	Fornecer garantia formal para o serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de ou problema no veículo;
i)	Caso os Veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
1)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
0)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários da prestação do serviço, sempre que houver necessidade;
8.2 0	brigações da Contratante
A Cor	stratante obriga-se a:
r	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
	Im





CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
( i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

## 9 - Entrega dos Serviços

- O serviço de locação deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE:
- Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1 Obrigações da b) CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

## 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os serviços deste termo de referência serão recebidos:

- Provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
- Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as b) especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como C) defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a





CNPJ No. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data do recebimento da notificação;
d	
	Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
1	1 - Das Condições de Pagamento
a	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a
	CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	
	Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do



A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
1)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
0)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

## 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

## 14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

Óbidos/Pará, 15 de fevereiro de 2019.

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA 29.117.010/000 1-00



Razão	Social (Proponente): ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME			
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1643-Sala B		E-mail:	
Repres	Sentante: Pornétus Socosso - CEP: 68 250-000		Local e Data:	
	ÓbidOTE 01, LOCAÇÃO DE	DIÁRIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva, com motorista.	1	480,00	
Ô	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	150,00	
3	LANCHA casco de aluminio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	,
	LOTE 02 -LOCAÇÃO ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUNT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	6.800,00	• •
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	12.000,00	)
3	Caminhão: com carroceria de mnadeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	7.000,00	
4	Retroescavadeira: 4/4.	1	13.000,00	,
5	Caminhão Betoneira: traçados 6×4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	8,000,00	
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	14.000,00	
7	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	8,000,00 14.000,00 6.000,00	
	ROTTA TRANSPORTES ANARAL LTDA-ME	Nome <sup>-</sup>	Tel. E Assinatura do l	Representante

Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000 Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LIDA-INE.
Renivaldo Vasconyelos do Amaral
EDE: 457.954.952.04





Razão	o Social (Proponente): A B. Poneura Sentuales -	ME		I
End.:	Rua Dy. Picanco Diniz - 189 - Con	tro	E-mail:	
	esentante: Armando Batista Kereura		Local e Data: Óbid	os-PA,07/02/19
	LOTE 01 - LOCAÇÃO D	E DIÁRIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	450,00	H50,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	250,00	250,00
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	500,00	500,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	600,00
	LOTE 02 -LOCAÇÃO N			
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUNT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	12.000,00	12.000,00
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	16.000,00	16.000,00
3	Caminhão: com carroceria de mnadeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00.
4	Retroescavadeira: 4/4	1	25.000,00	25.000,00
5	Caminhão Betoneira: traçado 6×4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	30.000,00	30.000,00
6	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	28.000,00	28.000,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	18.000,00	18.000,00
	22.188.376/0001-04  A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME Pousada & Transportes A. Pereira Pua Dr. Picarco Diniz 189 Centro CEP: 68.250-000 - Obidos-Pa	( Nome	Tel. E Assinatura do	Representante

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



Razā	o Social (Proponente): \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	(301116		
	VIEIKH TRANSPORTE P	SERVIC		4-ME
End.	AUA: 15 DE DOVEMBRO 251	18	MAIL - CO	t-serv@hot
Repr	esentante:		Local e Data: Óbio	dos - PA,
	LOTE 01 - LOCAÇÃO E	DE DIÁRIA		
ITEN	an an iongho	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	50900	500,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	180,00	180,00
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	480,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	600,00
	LOTE 02 -LOCAÇÃO N	MENSAL		
ITE M	ESPECIFICAÇÃO CABBO. Cabbo.	QUNT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,22	15-000,00
~	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	24.000,00	24,000,00
	Caminhão: com carroceria de mnadeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	19.500,00	19.500,00
4	Retroescavadeira: 4/4	1	25.500,00	25.500,00
	Caminhão Betoneira: traçado 6×4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	27.000,00	27.000,00
	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.500,00	25.500,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	22.500,00	22.500,00
	Carimbo CNPJ	funda (93) Nome	Laun d Sa 0,9156-66 Tel. E Assinatura do	60

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



Raz	ão Social (Proponente): META CONSTRUÇÕES & SER	211		
End				LTDA
-	MUA ANTONIO DRITO DE ZOUZA JON. ST	A TEREZ.	metaconstrucco	esservices Atoa @ hu
Kep	resentante: RAINUMBO QUEENS DE BARROS VAS	2	Local e Data: Óbio	los - PA,
	LOTE 01 - LOCAÇÃO I	DE DIÁRIA	-	
ITEN	LOI LOII IOAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	300,00	300,00
2	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	700,00	Leo, 80
3	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	300,00	300, 90
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	400,00	460, 60
ole be	LOTE 02 -LOCAÇÃO N	VIENSAL		
M	ESPECIFICAÇÃO	QUNT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	40.000,00	10.000,00
2	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
3	Caminhão: com carroceria de mnadeira ³/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
-	Retroescavadeira: 4/4	1	30.000,00	30.000,00
5	Caminhão Betoneira: traçado 6×4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	45.000,00	
ı	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.000,00	25.000,00
7	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	1		15.000,00
	17.431.955/0001-04 META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		In the state of th	to Praigno V

COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Vargas,380

Santa Terezinha - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

FONE: (93) 99192.5441



### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ № 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## <u>RECEBIMENTO</u>

Na data de 15 de Fevere	iro de 2019,	recebi estes	autos no	Setor de	e Protocolo
e faço este termo. Eu	(Film.	, o escrevi.			

## **CERTIDÃO**

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 111/19 processo nº 069/2019. Eu \_\_\_\_\_\_, o escrevi.

## **DESPACHO PARA SEMPOF**

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## **RECEBIMENTO**

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu \_\_\_\_\_\_\_, o recebi.

## **RECEBIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu \_\_\_\_\_\_, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## **DESPACHO PARA CPL**

Na	data	de	20	_ de	Fevereiro d	le 201	9, encaminh	no à C	PL, p	ara	providênci	as
de	seu	car	go.	Eu _	- Jur.	, 1	esponsável	pelo	setor	de	protocolo,	O
esc	revi.											

## **CONCLUSÃO**

Na data	de 🕡 d	e Fe	evereiro d	de 2	2019,	faço a	estes	autos	conclusos a	io Sr
Prefeito	Municipal	de	Óbidos,	е	faço	este	termo.	Eu .	Alili	2_
Presiden	te da Comi	ssão	Perman	ente	e de L	icitaçã	io, o es	crevi.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

## TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

## PROCESSOS Nº 069/2019-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para locação de veículos.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da <u>Lei 8.666/93</u>, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 - Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2020 - Sec.Mun. Pesca, Aquic. E Integ.Rural.
04.122.0008.2.026 - Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_

AMÁRILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura M Inicipal Je Óbidos
Recebido às: 9:40
Dia: 20 / 02 / 2019



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190 Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/124/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 15 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 218/2019

Dia...16 ...1 04 , 2019

Ranabedor

Je as .... 10:54 ......horas

A senhora,

MARISA MOUSINHO MODA.

Pregoeira da PMO.

NESTA

Assunto: Resposta ao oficio nº 169/2019-CPL.

Senhora,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, no ensejo encaminhamos anexa, planilha atualizada do processo licitatório para Locação de Veículos, conforme solicitação feita através do oficio nº 169/2019-CPL.

Certos de contarmos com Vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017

		VALOR TOTAL		6.400,00	2.666,67
		VALC		R\$	RŞ
		QDT DE DIÁRIAS		15	ī
		VALOR MEDIO/DIÁRIA		t\$ 426,67	\$ 533,33
		META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IN COMÉRCIO LTDA - EPP		300,000 <b>R\$</b>	400,00 R\$
	0			R\$	R\$
0	VALOR UNITÁRIO	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	ÁRIAS	200,00	00'009
PREÇ	VALO	A.I.	DE DI	RŞ	R\$
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>		ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS	480,00 R\$	600,000 R\$
ESTIN		TRA AMA	E 01 -	R\$	R\$
		QUANT	LOT	7	1
		OND		UND	UND
		I DESCRIÇÃO		LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	ôNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva
		ITEM		-	2

			ESTIMATIVA DE PREÇO	IVAD	E PREÇO								1000
						VALC	VALOR UNITÁRIO				_		
ITEM	M DESCRIÇÃO	OND	QUANT	ROTT/ AMA	ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A. SER	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	CON	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MEDIO		VALOR TOTAL	
		-	OTE 02 - LO	OCAÇ	LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL								
	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a										L		
	partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em												
3	pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural),	OND	5	R\$	6.800,00	R\$	12.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 9.600,00	) RS	48.000.00	0
).	capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção										_		
	preventiva e corretiva.												
	Caçamba Basculante Truncada: Diesel Comum ou										-		
4	S10, com fabricação a partir do ano de 2010.	OND	1	R\$	R\$ 12.000,00 R\$	R\$	16.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 14.333,33	3 R\$	14.333,33	M
	manutenção preventiva e corretiva.										-		
2	Retroescavadeira: 4/4	OND	1	R\$	R\$ 13.000,00	R\$	25.000,00	R\$	R\$ 30.000,00	R\$ 22.666,67	7 R\$	22.666,67	-
9	Pá Carregadeira: com peso operacional a partir de	QN -	-	D¢	14 000 00	b¢	00 000 80		p¢ 25 000 00	D¢ 22 222 23	DÇ		0
	9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.		-	2		2	20,000,00		23.000,00			22:333,33	^
7	Caminhão Pipa, com bomba d'ádua, tanque com	2	,	4	0000	20	10,000,00		2000		_		
	capacidade para 10.000 litros	OND	1	\$	00,000.0	2	18.000,00		K\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	) R\$	13.000,00	0
									Valo	Valor Total Mensal	I R\$	120.333,33	100
								N	lor Global	Valor Global para 08 meses		R\$ 962.666,67	

. .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO 2019 ANO:

PROCESSO Nº 077/2019

The second secon	DOCUMENTO	
ESPÉCIE	DATA	N°
OFÍCIO	26/02/2019	038/2019

PROT	OCOLO	
DATA	Nº	
26/02/2019	126/2019	

_			_	-	
PR	OC	FD	Ê	VC.	IA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## **ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PERMANENTES E EVENTUAIS SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA Nº 001/2019-SEMA E PESQUISA DE PREÇOS.

ANDAMENTO				ANDAMENTO	
PROTOCOLO	26	02	19		
SEMPOF	26	02	19	At .	
GABINETE DO PREFEITO	26	02	19		
				.6	

ANOTAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ No. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



Ofício nº 038/2019-SEMA

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS Prefeito Municipal de Óbidos Nesta.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 126/2019
Recebido as
Dia 26 / 02 / 2019
8ds
Recebedor

Excelentíssimo Prefeito,

- Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à 1. necessidade da Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas das atividades desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.
- Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para 2. encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
- Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da 3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

Ednildo Queiroz da Cruz

Secretário Adjunto Municipal do Meio Ambiente

Decreto nº 0292/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



## TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto						
1.1 Objeto: Co	cação de veícul rnecimento de cretaria Municipa	npresa especializada para prestação de serviços de os automotivos permanentes, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da la de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.				
1.2 Custo Estim (10 meses)	ado Apurado:	R\$ 73.333,33 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).				
Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificaçã de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.						
1.4 Período de Cont	ratação:	Exercício de 2019.				

2 - Solicita					1 14	Α	bianta C				
2.1 Secret		Secretar		nicipal	de Mei	o Am	plente -S	CIVIA			
CNPJ:		05.131.180/0001-64							050		
End:	Rua	Alexandre	Alexandre Rodrigues de Souza							N°:	259
Bairro:	Cent		O: I I Obidee						Estado:		Pará
CEP:	68.2	50-000									
2.2 Secret	ário (a) M	unicipal:	Ev	ery Ge	niguens	Ton	naz de Ad				
Decreto no		0293						Da	da/ano	201	
CPF:		13.892-53					Data de Expediç			10/0	01/1974
RG:	23335	553		Expe	dição:	20/0	08/1990	Órg	ão Exp	edido	r SSP/PA
End:	(7)	essa Cesa	rina A		3					N°:	139
Bairro:	Cent		iiia i	9	Cidade	ə:	Óbidos		Estado	:	Pará
CEP:	68.2	50-000									

3 - Os Fisca	is									
3.1 Fiscal	J	oziel Silva dos	Santo	os		,				
Decreto nº		0291/2018 – Chefe de				Data/ar	10	2018		
	- 1	iscalização e Licenciamento								
CPF:	0	4.097.322-06 Data de Expedição:								
RG:	5	996544	Expe	edição:	01	/05/2016	Órgão	Exped		PC/PA
End:		Travessa 4							N°:	138
Bairro:		Perpétuo Soco	orro	Cida	de:	Óbidos	E	Estado:		Pará
CEP:		68.250-000								
Situação Funcional		(x) Contratado		ssiona	do ou	u()Efet	vo		-11	
3.2 Fiscal	É	Icio Eloir Wair	ner							
Decreto n°:		147/2012 - N	<b>lotoris</b>	ta			Da	ta/ano	201	2
CPF:	388	3.004.032-04				Data	a de edição:			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Obidos onsigna da data

RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.

						Expe	dição:			
RG:	1	789184	Expedição	0: 04	4/1	1/2004	Órgão	Expe	didor	SEGUP/PA
End:		Rua Presiden	nte Costa e Silva N°: 602							602
Bairro:		Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará							Pará	
CEP:		68.250- 000								
Situaçã	io Func	ional: () Co	ntratado ou	(x) Efe	etivo	)				
a)	dias d	ção dos veícul le antecedênci o (a) tome as o	os locados, a do termir levidas prov	Datar no do d vidência	e A conf as a	itestar, as trato ao ( i vigência	ssim cor (a) Secr i do cont	no <b>av</b> i etário rato.	(o), p	
b)	Referio veículo surgire	do Termo de re os locados, D em no curso da	eferência ac atar, Atesta rexecução	qual c ar, Vigo do cont	com ênc trate	petirá: Re ia do Co o, e de tu	eceber e ontrato do dará	e Veniti e dirir ciênci	icar a nir as a à Ad	dicado (s) no qualidade dos dúvidas que Iministração;
c)	acomp	anhamento e	controle da	execuç	ção	do contra	ato;			sária para o
d)	A fisca fornec resulta inadeo corres	alização de que de	ie trata este ve perante feições téc qualidade da Admir	e item tercei nicas, inferior nistraçã	não ros, víc r, e	por qui por qui ios redib e, na oc ou de	nem red alquer i sitórios, corrência seus a	rregula ou er dest	aridad nprego a, não	nsabilidade da e, ainda que o de material o implica em orepostos, de
e)	O (s) relacio o nor neces	fiscal (is) do nadas com a e ne dos funci	contrato execução do onários ev rização das	anotara o contra entualn s faltas	á e ato, nen ou	m regist indicand te envol defeitos	ro próp o hora, o lvidos, observ	dia, modeterno ados	ês e a ninand e enca	s ocorrências no, bem como o o que for aminhando os

4.1 Local	Secretaria Municipa	I de Meio Ambiente	- SEMA			
End:	Rua Alexandre Rodi	rigues de Souza			N°:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Esta	ado:	Pará
CEP:	68.250-000					
CEP:	68.250-000					

## 5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita locar os veículos permanentes para atender as demandas de serviços e atividades dos setores desta Secretaria:

- Divisão de Fiscalização Ambiental e Licenciamento;
- Divisão de Educação Ambiental;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº, 259 Centro – CEP: 68.250-000.



E outros serviços administrativos.

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, oportunizando ao contratante a utilização de veículos mais novos e apropriados.

## 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços.

## 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obr	igações
	rigações da CONTRATADA
	TRATADA obriga-se a:
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.3	Entregar o objeto deste Termo de Referência no dia, hora e local indicado Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) e na Ordem de Serviço, assinada pelo (a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.4	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (duas) horas, contados do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



	Contrato;
8.1.6	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.7	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.8	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.9	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.10	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.11	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.12	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.13	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.14	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu);
8.1.15	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.16	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.17	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.18	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo;
8.1.19	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.20	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e





8.2.12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ No. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em 8.1.21 perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, 8.1.22 quando necessário. A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos equipadas com todos os 8.1.23 equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes; A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, 8.1.24 roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora. 8.2 Obrigações da Contratante A Contratante obriga-se a: Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência 8.2.1 Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos, e sob sua 8.2.2 inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos; 8.2.3 Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a 8.2.4 necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo 8.2.5 pelo (a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário (a) (2.2 Secretário (a) Municipal). Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas 8.2.6 obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle 8.2.7 de qualidade da locação. Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades 8.2.8 constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados 8.2.9 pelos técnicos da CONTRATADA; Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para 8.2.10 substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo. Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de 8.2.11 servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 -







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.

	Local para Entregar os Itens);
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9 - DA	AS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO
9.1	Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá á entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal:
9.2	Os veículos deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, com os lubrificantes e filtros dentro da validade:
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no periodo de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante Indicada no item 4 - Local para Entregar veículos ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.5	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, devera fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências:
9.6	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

10 - Q	ualificação dos Co	ndutores							
10.1	O condutor do	Veículo Automotivo,	deverá	possuir	а	CNH	compatível	com	a
	classificação do \	Veículos a ser licitado.							

11 - Er	trega dos Veículos	
11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE;	
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da CONTRATADA;	
11.3	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;	
11.4	A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



	a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

12 - Re	ecebimento e Critério de Aceitação do Objeto
Os obi	otos deste termo de referência serão recebidos:
12.1	Provisoriamente, até 01 (um) dia útil após à entrega dos verculos, para eleito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação po prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data do recebimento da notificação:
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

13 - Das	Condições de Pagamento
13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018 de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.
13.3	Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (is) designado (s) e pelo Secretário (a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
13.4	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA

CNP) Nº. 05.131.180/0001-64

RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

## 14 - Medidas Acauteladoras

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15 - Das infrações e das sanções administrativas

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.



16 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/PA, 26 de fevereiro de 2019.

Ednildo Queiroz da Cruz

Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 0292/2018



# Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E- mail: secsemmaobd@gmail.com

Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

R\$ 73.333,33				TOTAL:				
R\$ 73.333,33	R\$ 7.333,33 R\$	R\$ 9.000,00 <b>R\$</b>	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	MENSAL	10	CARRO caminhonete cabinhe dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfaltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	⊷
VALOR TOTAL (10 MESES)	VALOR MEDIO MENSAL	VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME	ROTTA TRANSPORTES_ AMARAL LTDA ME	META CONSTRUÇÕES  E SERVIÇOS  COMÉRCIO LTDA	UNID	MESES	DESCRIÇÃO	MEM
	REÇO	IMATIVA DE PF	MA S MENSAL - EST	ECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES MENSAL - ESTIMATIVA DE PREÇO	VEÍCUL	AÇÃO DE	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES N	ESPO



## PORTARIA Nº 001/2019-SEMA. Óbidos-PA, 19 de fevereiro de 2019.

## NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

## RESOLVE:

- Art. 1º Art. 1º Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.
- Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544 1ªvia PC/PA, servidor público Contratado Comissionado, ocupante do cargo Chefe de Fiscalização e Licenciamento, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018, Escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa 4, nº 138, Bairro: Perpetuo Socorro, Fone (93) 99138-8523 e email: josielmdn@hotmail.com.
- Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER,** portador do CPF n°. 388.004.032-04 e RG n°. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto n° 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, n° 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.
- **Art. 2º** Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.
- Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Obidos



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.

Every Geniguens Tomaz de Aquino Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº. 293/2018

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joziel Silva dos Santos: orie Salva dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Élcio Eloir Waimer Son That Makines

Obidos

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



## PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

	ÃO DE VEÍCULOS PERMANE preventiva, sem conduto	r e sem fornecimento de co	mbustível)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAI DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	7.000,00	, Zico Bos

LUCAÇ	preventiva, sem condute	ENTES – DIARIAS (Incluin or e sem fornecimento de co	NTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e e sem fornecimento de combustível)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	VERCEEOS		

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Presidente Vargas, 380 Santa Teredinha y CEP: 68.250-000 Ohions - Pará



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ No. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.



## PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS

	ÃO DE VEÍCULOS PERMANE preventiva, sem conduto	r e sem fornecimento de co	mbustivel)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAI DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	6.000,00	VEICULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	VEICULUS					

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

29.117.016/0001-60

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME

Av. Prefeito Nolson Sauza,nº1643-Sala B

Perpétua Socorro - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

TRANSPORTES AMARAL UTDA-ME aldo Vesconcelos do Amaral PF: 457.954.952-04 Socio





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-**SEMA**CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro – CEP: 68.250-000.



## PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAI DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	9.000,00	VEICULOS					

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	300,00	VEICULOS					

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro CEP: 68.270-000 - Óriximiná-Pa



#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ № 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## <u>RECEBIMENTO</u>

Na data de 26 de Fever	eiro de 2019,	, recebi estes autos	no Setor	de Protocolo,
e faço este termo. Eu _	Ods	, o escrevi.		

## **CERTIDÃO**

Na data de <u>26</u> de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 126/19 processo nº 077/2019. Eu \_\_\_\_\_\_, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## **RECEBIMENTO**

Na data de <u>26</u> de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu \_\_\_\_\_\_\_, o recebi.

## **RECEBIMENTO**



CNPJ № 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data	de	28	de	Fevereiro	de	2019,	recebi	0	presente	em	autos	da
SEMPOF.	. Eu		ale	, re	espo	onsável	pelo Pr	oto	ocolo – CF	L, o	escrev	/i.

## **DESPACHO PARA CPL**

Na	data	de	2	g de	Fevereiro	de	2019,	encaminh	oà (	CPL,	para	providênd	cias
de	seu	car	go.	Eu _	&ds		, re	sponsável	pelo	seto	r de	protocolo	), O
esc	revi.												

## **CONCLUSÃO**

Na data de de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Dep. Ralmundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

#### TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

#### PROCESSO Nº 077/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da <u>Lei 8.666/93</u>, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente. 18.243.0006.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Óbidos,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO 2019 ANO:

PROCESSO Nº 079/2019

DOCUMENTO							
ESPÉCIE	DATA	N°					
OFÍCIO	26/02/2019	152/2019					

PROTOCOLO							
DATA	N°						
27/02/2019	139/2019						

15

DD	00	1		A A	۸.
PR	()(	, _	Dt	-11	H.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

#### **ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SENDO QUE UM VEÍCULO IRÁ DESENVOLVER OS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2019.

#### ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIAS Nº 001/2019-SEMG; Nº 008/2019 - SEMPOF E PESQUISAS DE PREÇOS

ANDAMENTO				ANDAMENTO	).t.	
PROTOCOLO	27	02	19			
SEMPOF	27	02	19			
GABINETE DO PREFEITO	27	02	19			
					.01	

ANOTAÇÕES



#### Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547–3044 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

Oficio nº 152/2019 - SEMPOF

Óbidos (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 139/2019

Recebido as 13:08 licias

Dia. 27 / 02 / 2019

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito.

Vimos, por meio deste, solicitar, a Abertura de Processo Licitatório, para aquisição de contratação de empresa especializada no serviço de locação de veiculo, tendo em vista, a finalidade de atender às demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, para o exercício de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhar o Termo de referência com a pesquisa de preço, em anexo, e requer a autorização de vossa excelência para abertura licitatório e possível contratação do referido serviço. Na certeza que vossa excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as previdências cabíveis à solicitação ora pretendida.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

AMARILDO BENTES DE ANDRADE Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

## Termo de Referencia de Locação de Veiculo

1 Objeto	1 Objeto					
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veiculo Tipo Caminhonete: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no exercício de 2019.					
1.2 Custo Es	1.2 Custo Estimado Apurado:		R\$ 131.999,94 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.			
1.3 Base Leç	gal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.					
1.4 Período de Contratação:		ontratação:	Exercício de 2019			

2 - Solic	itante				- Project		
2.1 Secr	etaria:	Secretaria SEMPOF.	Municipal de Plane	jamento, (	Orçamento	e Fin	anças –
CNPJ:	05.13	1.180/0001-64	4 1 1 1 5 5 1 1 1 1				
End.:	Rua D	Deputado Rair	nundo Chaves			N°:	388
Bairro:	Centro	0	Cidade:	Óbidos	Est	ado:	Pará
CEP:	68.25	0-00					
2.2 Seci Municipa	retário (a) al.	) Amarild	lo Bentes de Andra	de			
Decreto i	n°: (	0545/2018	ITURADE		Data/ano	01/0	1/2018
CPF:	194.60	2.012-53		Data de	Expedição:		
RG:	529962	25	Expedição:		Órgão Expe	edido	r PC/PA
End.:	Rua A	ntônio Brito d	le Souza			N°:	1.118
Bairro:	Santa	Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado	:	Pará
CEP:	68.250	0-000		-			

3 - Os Fis	cais				o distrib		-51-M-	T-1-4		
3.1 Fisca	l Maril	ene Fei	rreira de S	Souza		149				
Decreto n	°: 72	5/19					Data/a	no		
CPF:	018.409	3.742-8	1			Data de	e Expediçã	io:		
RG:	692666	6	Expediçã	ão:	04/0	4/2018	Órgão		idor	PC/PA
End.:	Rua 1	5 de No	vembro				9		N°:	137
Bairro:	Cidade	e Nova		Cida	de:	Óbidos		Esta	do:	Pará
CEP:	68.250	0-000								
Situação I	Funcional:	() Co	ntratado ()	X) Com	issiona	ido (a) ou	() Efetivo			
3.2 Fiscal			Ferreira			FILE				
Decreto n		7/10					Data/a	no	16/11	/2010
CPF:	988.783	3.602-87	7			Data de	e Expediçã	10:		







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

RG:	586646	63 Expedição		0:	04/11/2008		Órgão Expedidor		dor	PC/PA
End.:	Rua 1	5 de No	vembro						N°:	137
Bairro:	Cidade	Nova		Cidade	: Ć	bidos	E	stac		PA
CEP:	68.250	000-						-0101		117
Situação Funcional:		() Cor	tratado ou	(X) Efet	vo					

4 - Solic	itante					
4.1 Secr	etaria:	Secretaria Municipa	al de Govern	o - SEMG / DE	FESA CIVI	
CNPJ:	05.131	.180/0001-64		**************************************		
End.:	Rua D	eputado Raimundo Ch	aves	N°	338	
Bairro:	Centro			Cidade:	Óbidos	Estado:
CEP:	68.250	)-00	1			Lotado.
CNPJ:	05.131	.180/0001-64				

4.2 Fiscal	Aldair Corr	ea Barbosa				
Decreto n°:	293/2	009			Data/ano	02/03/2009
CPF:	988.789.642-0	)4	11/25/2		Expedição:	02.00.2000
RG:	5897398	Expedição	· lazwak		Expedidor:	SSP/PA
End.:	Trav. Icora	ci Nunes		N°:	S/N	
Bairro:	Fátima		Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP:	68.250-000				1923	
Situação Fu	ncional: ()(	Contratado ()	Comissiona	do ou (X) Efe	etivo	

4.3 Fiscal	Jamerson Pi	mentel do	Amaral	武法		
Decreto n°:	0200/201	8/[///	TADE		Data/ano	01/03/2018
CPF:	649.228.392-91			Data de	e Expedição:	
RG:	3711867	Expediçã	0:		Órgão Exped	didor: SS/PA
End.:	Travessa Lau	ro Sodré	4 1	N°:	706	
Bairro:	Lourdes		Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP: CC	68.250-000	IIAAA NC	WA HISTOR	7.4	1	
Situação Fui	ncional: () Co	ontratado ()	X) Comissiona	do ou ( ) E	Efetivo	

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133

Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Local	Local Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.						
End.:	Rua Dept	itado Raimu	ndo Chaves		N°:	338	
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00	00		Andrew Tolland			
No horá	rio das 08:00	às 13:00, no	s dias de segunda	à sexta, exce	etos nos feriad	los Naciona	
	al e Municipal.	as 13.00, 110	S ulas de segunda	i a sexia, exce	ilos nos tenad	ios i vacio	

#### 6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locação de veiculo, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, no Município, sendo que um veículo prestará serviços para a Defesa Civil.

#### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 8 - Obrigações

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

#### A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as C) providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus d)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	·
	empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 5 - (5 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objetor deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 02 (dois) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
I)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega do(s) veiculo(s);
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
0)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação,





CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;  f) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;  t) A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.  8.2 Obrigações da Contratante  A Contratante obriga-se a:  a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Oficio, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)  b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no tiem 3 (3 + Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para os veículos a serem contratados.		
procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;  t) A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.  8.2 Obrigações da Contratante  A Contratante obriga-se a:  a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Oficio, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)  Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretario(a) Municipal.  C) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega:  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no ambito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as específicações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A CONTRATADA de contrator por meio de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida:
houver necessidade;  t) A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.  8.2 Obrigações da Contratante  A Contratante obriga-se a:  a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Oficio, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)  b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega:  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no ambito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as específicações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A CONTRATADA companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	r)	A CONTRATADA devera aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE
t) A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.  8.2 Obrigações da Contratante A Contratante obriga-se a: a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Oficio, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal. c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA; g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no ámbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; in Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens); Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; A CONTRATANTE		procedure do middanção nos uido e noralistas de entrena dos materiais compre
<ul> <li>8.2 Obrigações da Contratante</li> <li>A Contratante obriga-se a:</li> <li>a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)</li> <li>b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.</li> <li>c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;</li> <li>d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;</li> <li>e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</li> <li>f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;</li> <li>g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;</li> <li>h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no ambito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;</li> <li>n) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no ltem 5 (5 - Local para Entregar os Itens);</li> <li>v) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</li> <li>A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para escridor especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> </ul>		nouver necessitate,
<ul> <li>8.2 Obrigações da Contratante</li> <li>A Contratante obriga-se a:</li> <li>a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)</li> <li>b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.</li> <li>c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;</li> <li>d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;</li> <li>e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</li> <li>f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;</li> <li>g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;</li> <li>h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no ambito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;</li> <li>n) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no ltem 5 (5 - Local para Entregar os Itens);</li> <li>v) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</li> <li>A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para escridor especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> </ul>	t)	A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva o proventivo
<ul> <li>8.2 Obrigações da Contratante</li> <li>A Contratante obriga-se a: <ul> <li>a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Oficio, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)</li> <li>b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.</li> <li>c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;</li> <li>d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;</li> <li>e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</li> <li>f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;</li> <li>g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;</li> <li>h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;</li> <li>n) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);</li> <li>n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</li> <li>n) A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para escridor especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> </ul> </li> <li>A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para escritar.</li> </ul>		haja necessidade.
A Contratante obriga-se a:  a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)  b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		
A Contratante obriga-se a:  a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)  b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	8.2	2 Obrigações da Contratante
a) Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal. c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega: e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA; Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	Α (	Contratante obriga-se a:
b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		Comunica a CONTRATADA através do telefanama E mil
Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		necessidade do serviço; por meio de emissão do Ordom do Comissão, sobre a
c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	b)	Proceder a emissão da Ordem do Serviço (O.S)
cobrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;  d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;  e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	,	Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.3 Secretário(a) Municipal de data pelo(a)
d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA; g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	c)	Proporcionar todas as facilidades pero que a familia de la facilidades pero que a familia de la fami
e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	,	obrigações dentro das condições estabolacidas no terrecedor possa cumprir suas
e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	d)	Participar ativamente das sistemáticas de avecaria (
<ul> <li>Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</li> <li>Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;</li> <li>Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;</li> <li>Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;</li> <li>Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);</li> <li>Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</li> <li>A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> <li>A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> </ul>	/	qualidade no momento do entrega
adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	e)	Notificar formalmento di emirega,
adotadas as medidas corretivas necessárias;  f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	٠,	constantes de cada um dos itans sur apperteições, falhas ou irregularidades
Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;  g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		solicitation de cada dill dus liells que compoem o objeto deste torme mare ausa
Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	f)	Prestar todas as informações a fermações a
Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;  h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  A companhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	.,	técnicos da CONTRATADA:
Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado pela CONTRATANTE.	(n)	Democe de Contina ADA.
Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	9)	de cada um dos itens que compara a la la suas instalações para substituição
âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	h)	do dada um dos ilens que compoem o objeto deste termo:
âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;  Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.	'''	servidor designado na itama a companhamento na execução do Contrato por meio de
Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 (5 - Local para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.		Scride designade no item 3 (3 - US FISCAIS) nos termos do las no o cocios
para Entregar os Itens);  Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado.	i)	difference suas competencias, de forma a darantir a hoa e regular evenues
<ul> <li>Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</li> <li>Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.</li> <li>A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente.</li> </ul>	''	redebet provisorialiterite o serviço, disponibilizando local indicado no item 5 /F I acal
proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado pela CONTRATANTE.	i)	para Enacyar os items).
proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado pela CONTRATANTE.	J <i>)</i>	provincia minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.  A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para especialmente designado pela CONTRATANTE.		provisorialitente con las especificações constantes no termo do referência
A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para es	<b>L</b> )	proposta, para litts de aceltacao e recepimento definitivos
A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para es	N)	Acompannar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de
A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para es	\	Scriddle Specialitiente designado nela CONTRATANTE
veiculos a serem contratados.	,	A CONTRATANTE deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para es
		veiculos a serem contratados.

### 9 - Entrega do(s) Veiculo(s)

- A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA;
- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados,







CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

- d) A CONTRATANTE, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O pedido deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 5 (5 Local para Entregar os Itens);

#### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) Provisoriamente, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos veiculos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

#### 11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.
- c) Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua







CNPJ No. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j) \	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
1)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
0)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a







CNPJ No. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 14 – Anexos: Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 26 de Fevereiro de 2019.

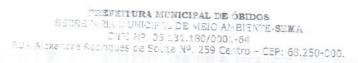
AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFETURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000	QTD. DE VEICULO SERVIÇOS     ME     ROTTA ROTTA VIEIRA SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA RETIMADO     VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA 09 MESES	E R\$ 7.000,000 R\$ 6.000,000 R\$ 7.333,33 R\$ 131,999,94	2
PREFEITUR PREFEITUR CNPJ N°. 05.131.18 Rua Dep. Raimundo Cl		<b>₩</b>	2
SECRI VALOR ESTIMADO	RESPECIFICAÇÃO VE	Carro: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas;, ano de fabricação/modelo, apartir de 2015, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	
	E	H = 0 = 0 = 0	







## PES DOIS A LE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

	eriva e preventiva, sem condutor	- som sorneemento G	e combustivel)
17727	ESPECIF/CACÃO	PRECO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MEDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEICULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupia 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfaltica e espraça de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutacção preventiva e corretiva.	7.000,00	2.665,50

	E preventiva, sem condutor e se		The same of the sa
77 217	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PRECO MEDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
₹ t	CARRO: Caminhonete capina cupia 47/4, carroceria aberta, rocagem em pavimentação asfáltica e escraça de cerra, capacidade para il passagemos e cargas; manuterção, preventiva e corretiva.	250,50	250.55

ASS MATURALE CARIMBO DA EMPRESA:

META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LIDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68,250-000
Obidos - Para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



## PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃ corr	O DE VEÍCULOS PERMANES etiva e preventiva, sem condutor	NTES - MENSAL (Inc e sem fornecimento de	luindo manutenção e combustível)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PRECO MEDIC TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	6,000,00	

LOCAÇÃO	DE VEÍCULOS EVENTUAIS - e preventiva, sem condutor e se	- DIÁRIAS (Incluindo m fornecimento de con	manutenção corretiva nbustível)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MEDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

29.117.016/0001-601 COTTATRA SECRIES AMARAL LIDA-ME AA Profession Manual Cause of 1643-8ala 8

Parpátus Secono - CEP: 63.250-000 \_\_\_\_\_ Óbidos - Pará ROTTA TRANSEDRTES AMARAL LTDA.M. Renivardo Vasconcelos do Amaral CPF: 437.954.952-04 Sócio

3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 RU - Alexandre Rocrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.



## PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃ com	O DE VEICULOS PERMANEI etiva e preventiva, sem condutor	NTES - MENSAL (Inc e sem fornecimento de	luindo manutenção e combustível)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRECO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MEDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DO VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta. rodagem em pavimentação asfaltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	R\$ <b>3.</b> 00 <b>0</b> 00	P.S

	e preventiva, sem condutor e se		HOUSTIVE!)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PRECO MEDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DI VEÍCULOS
62	CARRO: Caminhonete cabina dupla 4%4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	12\$ 9.000,00	72100200

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

17.958.567/0001-78 VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME Rua 15 de Novembro. 2548 - Centro L CEP: 88.270-600 - Óriximina- Paul

lember Cleu d'Sure.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CNPJ №. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547–3044 – RAMAL 204/207 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

PORTARIA N°. 001, de 01 de fevereiro de 2019.

"Nomeia Fiscais de Contrato"

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da Contratação de uma empresa jurídica especializada para o serviço de **LOCAÇÃO DE VEICULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, sendo a disposição da Defesa Civil.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Governo:

Aldair Correa Barbosa, portador do CPF nº 988.789.642-04 e RG nº 5897398 SS/PA, servidor público municipal efetivo ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo nomeado pelo Decreto nº. 293/2009, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Icoraci Nunes, S/N, Fatima, Cidade/PA, Fone: (93) 99134-3547 e e-mail: obidosmda@gmail.com

Jamerson Pimentel do Amaral, portador do CPF nº 649.228.392-91 e RG nº 58973983711867 SS/PA, servidor público ocupante no Cargo Coordenador Municipal Executivo de Proteção de Defesa Civil comissionado nomeado pelo Decreto nº. 0200/2018, escolaridade Bacharel em Administração, residente na Travessa Lauro Sodré, 706, Lourdes, Cidade/PA, Fone: (92) 992561788 e e-mail: defesaobidos@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000.

.Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 01 de fevereiro de 2019.

AMARIL DO BENTES DE ANDRADE Secretário Municipal de Governo. Decreto nº 0545/2018

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Aldair Correa Barbosa): Lativ Correa Sachosa

Declaro que estou ciente da designação de segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Jamerson Pimentel do Amaral):





CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000.

PORTARIA Nº. 008, de 01 de Fevereiro de 2019.

"Nomeia Fiscais de Contrato"

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Marilene Ferreira de Souza, portador do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 756/2018, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99110-3532 e e-mail: maryprefmaycon@gmail.com.

Mario Sergio Ferreira de Souza, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua 15 de Novembro, n°137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99117-4635 e e-email: mariosergiosouza05@gmail.com



CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP; 68.250-000.

.Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art.** 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Decreto nº 0545/2018

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Marilene Ferreira de Souza): Marilene Juria de Souza.

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Mario Sergio Ferreira de Souza):- Mario Sergio Ferreira de Souge





CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 27	de Fever	eiro de 20	19, recebi estes	autos no	Setor de	Protocolo,
e faço este terr	no.Eu	Ods	, o escrevi.			

## **CERTIDÃO**

Na data de <u>27</u> de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 139/19 processo nº 079/2019. Eu \_\_\_\_\_\_, o escrevi.

## **DESPACHO PARA SEMPOF**

Na data de de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## **RECEBIMENTO**

Na data de <u>21</u> de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu \_\_\_\_\_\_\_, o recebi.



CNPJ № 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## **RECEBIMENTO**

Na	data	de	28	de	Fevereiro	de	2019,	recebi	0	presente	em	autos	da
SEI	ИРОБ	. Eu		6	, re	espo	onsável	pelo Pr	ote	ocolo – CF	L, o	escrev	i.

## **DESPACHO PARA CPL**

Na	data	de	28	_ de	Fevereiro	de	2019,	encamin	ho	à C	PL,	para	providê	ncia	3
de	seu	car	go.	Eu _	85		, re	sponsáve	el p	elo	seto	r⊪de	protoco	lo, d	)
esc	revi.														

## **CONCLUSÃO**

Na data de de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Dep. Ralmundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

#### TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

#### PROCESSO Nº 079/2019-PMO/SEMPOF

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Locação de Veiculo Tipo Caminhonete, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, sendo que um veículo ficará a Disposição para desenvolver os trabalhos do Departamento de Defesa Civil, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da <u>Lei 8.666/93</u>, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

14- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009-Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12- Secretaria Municipal de Governo.

1212- Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.200.8-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo:

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura M Inicipal Je Óbidos
Recebido às : 09:04
Dia: 28 / 02 / 2019

Recebedor